

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 500.906/2011-3, resolve:

Prorrogar a cessão ao Conselho Nacional da Justiça do servidor FABIANO DE ANDRADE LIMA, código 24002, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, por prazo indeterminado, a contar de 5/2/2020, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/1991, e nos arts. 3º e 16 do ATO DILEP.SEGPES.GDGET.GP Nº 324, publicado no Boletim Interno nº 33, de 23/8/2019.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 500.132/2017-2, resolve:

Prorrogar a cessão à Procuradoria-Geral da República da servidora JULIANA GARCIA BARENHO PAMPLANO, código 61051, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, por prazo indeterminado, a contar de 23/1/2020, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/1991, e nos arts. 3º e 16 do ATO DILEP.SEGPES.GDGET.GP Nº 324, publicado no Boletim Interno nº 33, de 23/8/2019.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ATO Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 504.700/2019-4, resolve:

Conceder pensão temporária ao Sr. DANIEL CARLOS SILVA VILELA, filho do ex-servidor Alan Carlos Ferreira Vilela, código 33511, falecido em 30/11/2019 no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, Classe C, Padrão 13, com efeitos a contar da data do óbito, com fundamento no art. 23, caput e §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; e nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.213/1991, cabendo ao beneficiário, provisoriamente, a cota-parte de um terço do valor calculado na forma estabelecida pelo art. 26, § 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, correspondente à cota familiar de 50% do valor da aposentadoria por incapacidade permanente, acrescida de 10 pontos percentuais relativos a um dependente.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento à determinação contida no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da Resolução nº 13, de 21/3/2006, e no art. 6º da Resolução nº 14, de 21/3/2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Tornar públicos os valores dos subsídios dos magistrados, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme os Anexos I a IV.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIOS DE MAGISTRADOS

LEI Nº 9.655/1998, LEI Nº 13.752/2018 e Portaria Conjunta nº 2/2018
(vigência: 1º/1/2019)

DISCRIMINAÇÃO	SUBSÍDIO
DESEMBARGADOR DE TRT	35.462,22
JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO	33.689,11
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	32.004,65

ANEXO II

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO (CJ)

LEI Nº 13.317/2016, Anexo III; LEI Nº 11.416/2006, art. 18, § 2º, com redação dada pela Lei Nº 12.774/2012
(vigência: 1º/4/2016)

CARGO EM COMISSÃO	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)
CJ-4	14.607,74	9.495,03
CJ-3	12.940,02	8.411,01
CJ-2	11.382,88	7.398,87
CJ-1	9.216,74	5.990,88

ANEXO III

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)

LEI Nº 11.416/2006, Anexo VIII e art. 18, § 3º, incluído pela Lei Nº 12.774/2012
(vigência: 1º/12/2008)

FUNÇÃO COMISSIONADA	VALOR (R\$)
FC-6	3.072,36
FC-5	2.232,38
FC-4	1.939,89
FC-3	1.379,07
FC-2	1.185,05
FC-1	1.019,17

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

LEI Nº 13.317/2016, Anexo II e art. 2º, inciso VIII; LEI Nº 11.416/2006, art. 13, § 1º, inciso VIII, com redação dada pela Lei Nº 13.317/2016
(vigência: 1º/1/2019)

CARREIRA	CLASSE - PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	GAJ 140% (R\$)	TOTAL (R\$)
ANALISTA JUDICIÁRIO	C-13	7.792,30	10.909,22	18.701,52
	C-12	7.565,34	10.591,48	18.156,82
	C-11	7.344,99	10.282,99	17.627,98
	B-10	7.131,06	9.983,48	17.114,54
	B-09	6.923,36	9.692,70	16.616,06
	B-08	6.550,01	9.170,01	15.720,02
	B-07	6.359,23	8.902,92	15.262,15
	B-06	6.174,01	8.643,61	14.817,62
	A-05	5.994,18	8.391,85	14.386,03
	A-04	5.819,60	8.147,44	13.967,04
TÉCNICO JUDICIÁRIO	A-03	5.505,76	7.708,06	13.213,82
	A-02	5.345,40	7.483,56	12.828,96
	A-01	5.189,71	7.265,59	12.455,30
	C-13	4.749,33	6.649,06	11.398,39
	C-12	4.611,00	6.455,40	11.066,40
	C-11	4.476,70	6.267,38	10.744,08
	B-10	4.346,31	6.084,83	10.431,14
	B-09	4.219,71	5.907,59	10.127,30
	B-08	3.992,16	5.589,02	9.581,18
	B-07	3.875,88	5.426,23	9.302,11
AUXILIAR JUDICIÁRIO	B-06	3.763,00	5.268,20	9.031,20
	A-05	3.653,40	5.114,76	8.768,16
	A-04	3.546,98	4.965,77	8.512,75
	A-03	3.355,71	4.697,99	8.053,70
	A-02	3.257,97	4.561,16	7.819,13
	A-01	3.163,07	4.428,30	7.591,37
	C-13	2.812,73	3.937,82	6.750,55
	C-12	2.691,62	3.768,27	6.459,89
	C-11	2.575,71	3.605,99	6.181,70
	B-10	2.464,80	3.450,72	5.915,52
	B-09	2.358,65	3.302,11	5.660,76
	B-08	2.231,45	3.124,03	5.355,48
	B-07	2.135,37	2.989,52	5.124,89
	B-06	2.043,42	2.860,79	4.904,21
	A-05	1.955,42	2.737,59	4.693,01
	A-04	1.871,22	2.619,71	4.490,93
	A-03	1.770,31	2.478,43	4.248,74
	A-02	1.694,08	2.371,71	4.065,79
	A-01	1.621,12	2.269,57	3.890,69

SECRETARIA

ATO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 44, de 16/12/2019, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Douglas Alencar Rodrigues; considerando o constante do memorando nº 29, de 19/12/2019, do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, resolve:

Designar a servidora TAMARA KARLA WALDRICK PROCÓPIO, código 42806, Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, ficando dispensada, a pedido, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Douglas Alencar Rodrigues.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO